



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 135 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº013/2011, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DE PIRACEMA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 137, in fine, da Lei Complementar nº013/2011, de 04 de novembro de 2011, para apurar pretensas irregularidades na conduta da Servidora *Daniela Sônia Marques*, oriundos da DENÚNCIA REALIZADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Art. 2º** Designar os servidores, *Thieyssa Maira Santos Resende*, *Mateus de Melo Fernandes* e *Suzimar Helena Resende* como membros da comissão de Sindicância.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Piracema, 02 de dezembro de 2024.

Publicado em 02/12/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

WESLEY Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:0364  
0115643 DINIZ:03640115643  
Dados: 2024.12.02  
14:30:08 -03'00'

**WESLEY DINIZ**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**